



## **CONTRATO Nº 008/2023 – 8º TA - PAE Nº 2026/2023455**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representado por sua secretária-geral KARLA DA COSTA DIAS, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06.

**CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.775.721/0001-85, sediada na Av. Jose Marcelino de Oliveira nº 2, Passagem Bom Jardim, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, e-mail comercial\_limpar@hotmail.com; neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. **IGOR CÉSAR SILVA FURRIEL**, CPF: \*\*\*.972.612-\*\*, e **JULIO CESAR SOARES FURRIEL** CPF: \*\*\*.385.207-\*\*.

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.** 1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 008/2023, por 12 (doze meses), no período de 31/03/2026 a 30/03/2027.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA de acordo com a classificação abaixo:

12 (Doze) Postos:

72201.23122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

Pl: 4110008338c

19 (Dezenove) Postos:

72201.23.691.1528.2281 Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

Pl: 2080002281c

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

3.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme pareceres nº 98/2026 - PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

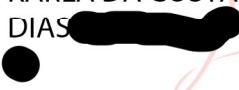



5.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA**

6.1 Atualiza-se o valor da garantia contratual para 5% com base no valor anual da repactuação ocorrida no 6º TA (corrigido pelo 7º TA), atualizando-se o valor da garantia para R\$ 86.947,93. A contratada deverá efetuar o cumprimento desta cláusula na forma do disposto nas cláusulas 12.1 c/c 12.2 c/c 12.9 do contrato originário, no prazo de 10 dias úteis a contar da assinatura do presente termo aditivo.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

<p>KARLA DA COSTA DIAS  Assinado de forma digital por KARLA DA COSTA DIAS </p>	<p>IGOR CESAR SILVA FURRIEL  Assinado de forma digital por IGOR CESAR SILVA FURRIEL </p>
<p><b>KARLA DA COSTA DIAS</b> SECRETARIA GERAL - JUCEPA</p>	<p><b>IGOR CÉSAR SILVA FURRIEL</b> LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA</p>